



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 7.038/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
SENHORA THAINÁ SUZIN DA SILVA NA
FUNÇÃO GRATIFICADA ASSESSORIA DE
ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **THAINÁ SUZIN DA SILVA**, matrícula 8409, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o erário público a Função Gratificada de **ASSESSORIA DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**, com as competências e atribuições contantes na Lei 2.639/PMMA/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de julho de 2026.

Parágrafo único - A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do anexo I, nível I, Código CAE 01, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 21 de julho de 2026.

Ministro Andreazza/RO, 21 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560